



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 152/2011 – São Paulo, sexta-feira, 12 de agosto de 2011

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 50274/04-UMED - ANTONIO MINADEO, no dia 08.08.2011;
- 50315/11-UMED - CARLA BATISTA DE MORAIS, no dia 09.08.2011;
- 50166/07-UMED - EDSON RUFINO, no período de 08.08 a 10.08.2011;
- 50220/97-UMED - ELISABETE PEREIRA PALHARES DE CARVALHO, no período de 07.08 a 09.08.2011;
- 50316/11-UMED - KARIN BIANCHINI GIRARDI, no dia 09.08.2011;
- 50198/09-UMED - RUBENS DANIEL LEMES, no período de 08.08 a 12.08.2011.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 50417/05-UMED - GILSON NUNES, no dia 08.08.2011;
- 52755/98-UMED - HERMES SILVESTRE DA SILVA, no período de 08.08 a 22.08.2011;
- 07979/94-UMED - JOSE ERDEI, no dia 08.08.2011;
- 50431/00-UMED - MARILIA CAPELAS ROMEU, nos dias 05.08 e 08.08.2011;
- 50200/05-UMED - ROSIMERY VELOZO PIMENTEL QUEIROZ GRANDE, no dia 08.08.2011.

Retificando, em parte, publicação DE 19.07.2011, pág. 03

Onde se lê

.....nos termos do artigo 207, § 1º da Lei n.º 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei n.º 11.770/2008 regulamentado pela Resolução nº 30 de 22.10.2008 do Conselho da Justiça Federal, conforme processo:

- 50032/03-UMED - DANIELA DE LIMA BARONI CARDOSO, no período de 24.06 a 20.12.2011.

Leia-se:

.....nos termos do artigo 207, § 1º da Lei n.º 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei n.º 11.770/2008 regulamentado pelo art. 7º da Resolução nº 30 de 22.10.2008 do Conselho da Justiça Federal, conforme processo:

- 50032/03-UMED - DANIELA DE LIMA BARONI CARDOSO, no período de 24.06 a 21.10.2011.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76). Contratada: AF - INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO E TRANSPORTE LTDA. - EPP (CNPJ: 09.554.048/0001-16). Processo de Gestão Contratual n.º 155/2011-DILI. Espécie: Contrato n.º 05.010.10.2011. Modalidade de Licitação: adesão aos termos da Ata de Registro de Preços n.º 12.467.10.11, originária do Processo n.º 01980/2011-NUMP, da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 035/2011-RP. Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002; Decretos 3.931/2001 e 5.450/2005; e Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data de assinatura: 08.08.2011. Vigência: pelo período de 75 (setenta e cinco) dias a partir da assinatura. Objeto: aquisição de estantes de aço, de acordo com as quantidades e especificações constantes da Requisição n.º 0314/11 e da Proposta Comercial. Valor total: R\$18.556,00 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais). Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho n.º 02.061.0569.4257.0001, Natureza da Despesa n.º 449052 - 42 - Mobiliário em Geral, Fonte 0100000000, Nota de Empenho n.º 2011NE001747, emitida em 26.07.2011, no valor de R\$18.556,00 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais). Assinam: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e a Sra. Maria Paula de Macedo Bianco Tondi (Diretora da Secretaria da Administração, Gestora), pela Contratada, o Sr. João de Deus Santana dos Santos (Procurador).

PORTARIA DE 03 DE AGOSTO DE 2011

Nº 6924 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 08494/2011-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a pedido, o servidor **JOSÉ ALBERTO SOUSA VIEIRA**, R.F. n.º 168, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei n.º 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o servidor **EVERTON EUDES DA SILVA**, R.F. n.º 3063, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

PORTARIA DE 04 DE AGOSTO DE 2011

Nº 6927 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 08497/2011-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a pedido, o servidor **MILZO YOSHIHIRO HIROSE**, R.F. n.º 2429, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei n.º 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a servidora **RACHEL OMOTO GABRIEL**, R.F. n.º 3402, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GILBERTO DE ALMEIDA NUNES
Diretor-Geral

Extratos de decisões proferidas em processos administrativos de penalidade.

Parecer n.º 143/2011-ATEC. Processo Administrativo n.º 035/2008-ATEC. Processo de Gestão Contratual n.º 265/2007-DILI. Contrato n.º 04.003.10.2008. Contratada: SET DE FILMAGEM PRODUÇÕES LTDA ME (CNPJ 02.924.831/0001-85). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, diante do cumprimento das medidas decorrentes da condenação da Contratada à pena de multa, já recolhida, e exaurida a possibilidade de recurso no âmbito administrativo, determinou a certificação do trânsito em julgado da respectiva decisão e, em consequência, julgou extinto o presente processo administrativo, nos termos do art. 52 da Lei n.º 9.784/99. Na oportunidade, determinou-se o registro do recolhimento do montante referente à multa no Novo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Novo SICAF) por equipamento novo, de mesmo modelo ou equivalente.

Parecer n.º 144/2011-ATEC. Processo Administrativo n.º 042/2008-ATEC. Processo de Gestão Contratual n.º 265/2007-DILI. Contrato n.º 04.003.10.2008. Contratada: SET DE FILMAGEM PRODUÇÕES LTDA ME (CNPJ

02.924.831/0001-85). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, diante do cumprimento das medidas decorrentes da condenação da Contratada às penas de suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração da Justiça Federal da 3ª Região, pelo prazo de dois anos, e de multa, esta já recolhida, e exaurida a possibilidade de recurso no âmbito administrativo, determinou a certificação do trânsito em julgado da respectiva decisão e, em consequência, julgou extinto o presente processo administrativo, nos termos do art. 52 da Lei nº 9.784/99. Na oportunidade, determinou-se o registro do recolhimento do montante referente à multa no Novo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Novo SICAF) por equipamento novo, de mesmo modelo ou equivalente.

Parecer nº 145/2011-ATEC. Processo Administrativo nº 078/2009-ATEC. Processo Originário nº 261/2008-DILI. Pregão Eletrônico nº 079/2008. Licitante: CEMTRA - CENTRO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA (CNPJ 61.567.590/0001-23). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, diante do cumprimento das medidas decorrentes da condenação da Contratada à pena de multa, de cujo não recolhimento a Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional no Estado de São Paulo já foi cientificada, para as providências de inscrição do débito em dívida ativa da União, e exaurida a possibilidade de recurso no âmbito administrativo, determinou a certificação do trânsito em julgado da respectiva decisão e, em consequência, julgou extinto o presente processo administrativo, nos termos do art. 52 da Lei nº 9.784/99.

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, EM PROCESSO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo nº 08239/2011 - SEGE
Ref.: Abono de permanência do servidor Antônio Carlos Moreira

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência ao servidor, nos termos do Artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo Artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 28/05/2011, data em que completou os requisitos para aposentadoria. São Paulo, 01 de agosto de 2011.

GILBERTO DE ALMEIDA NUNES
Diretor-Geral"

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 61/2011 - DIRETORIA DO FORO
O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU- SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa de Gestão Documental instituído nesta Seção Judiciária,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Ordem de Serviço nº 02, de 12 de abril de 2007, com redação alterada pela Ordem de Serviço nº 04, de 24 de julho de 2007, ambas da Diretoria do Foro,
CONSIDERANDO finalmente o disposto no Art. 2º da Ordem de Serviço nº 08, de 17 de outubro de 2008 da Diretoria do Foro,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental em Osasco - 30ª Subseção Judiciária.

Art. 2º Indicar para Consultora Presidente da Comissão a MMª. Juíza Federal NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA, e para Consultor o MM. Juiz Federal HERBERT CORNÉLIO PIETER DE BRUYN JUNIOR.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão:
MÁRCIO ANTÔNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
ORLANDO LOPES DA SILVA
TURIMÁ SERRANO SEGABINAZZI
VIVIANE DOS ANJOS RAMIRES ROMANO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
São Paulo, 09 de agosto de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO N 06264/2011-DFOR.
EMPRESA: AGV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
CNPJ Nº: 11.139.349/0001 - 25.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos - cabos e fios.
ASSUNTO: Aplicação de penalidade.
Tópico da Decisão de fl. 47:
Vistos, etc.

1. A empresa AGV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, embora intimada (fls. 43/45), deixou de apresentar defesa prévia conforme certidão lavrada à fl. 46 dos autos.
2. Isto posto, aplico à empresa AGV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, a penalidade de multa contratual de R\$56,04 (cinquenta e seis reais e quatro centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal n 000.000.651 (fl. 20), emitida pela Contratada, no valor total de R\$560,40 (quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos), pelo atraso injustificado de 129 (cento e vinte e nove) dias corridos na entrega do objeto adjudicado, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item 2, alínea b, da Ata de Registro de Preços nº 12.361.10.10, c/c o artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/1993.
3. Intime-se a empresa em tela, na pessoa de seu representante legal, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra, apresentando recurso, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea f, da Lei Federal n 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no 3, do artigo 26, da Lei n 9.784/1999 e instruindo-se a carta de intimação com cópia desta decisão.

São Paulo, 18 de julho de 2011.
ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA.
Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.
Tópico da Decisão de fl. 53:
Vistos, etc.

1. Tendo em vista o decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrado à fl. 52 e em decorrência da coisa julgada administrativa, mantenho a decisão de fl. 47.
2. Publique-se a penalidade imposta.
(...)
4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para conversão da quantia de R\$56,04 (cinquenta e seis reais e quatro centavos), retida a título de pagamento de multa contratual (fl. 41), em renda da União.
(...)

São Paulo, 08 de agosto de 2011.
CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a)Proc. nº 02394/11-NUDE; b)Interessado: ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF; c)Objeto: Contratação de Turma de 24 Participantes no Curso SIAF Básico Operacional - CPR e GRU, para servidores da ULIF, Núcleo de Planejamento e Seção de Arrecadação; d)Valor: R\$14.952,01; e)Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II,

combinado com art. 13 Inciso VI da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648/98; f)Assinam: Yara Prado Fernandes Pascotto, Assessora de Licitações da Presidência do TRF da 3ª Região, e Dr. Carlos Alberto Loverra, Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, ratificando.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 078/2011 adjudicado à empresa Artmed Ind. e Com. de Móveis e Produtos Hospitalares Ltda para os lotes 1 e 3; e Vibel Comercial Ltda para os lotes 2, 4, 5 e 6.

São Paulo, 08 de agosto de 2011
Guilherme Gonzaga de Oliveira Beyrodt
Pregoeiro

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou os seguintes procedimentos licitatórios:

Pregão Eletrônico nº 088/2011 adjudicado à empresa Protemax Comércio e Serviços Ltda. ME.

Pregão Eletrônico nº 082/2011-RP adjudicado à empresa LSKL Marcenaria Ltda. EPP para o lote 01; e Nobrepiso Revestimentos em Madeira Ltda., para o lote 02.

São Paulo, 09 de agosto de 2011
Florisvaldo dos Santos
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2011

Objeto: Aquisição de materiais elétricos - reatores eletrônicos para lâmpadas fluorescentes. Recebimento das propostas: até 26/08/2011 às 11h15 no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 10 de agosto de 2011
Florisvaldo dos Santos
Pregoeiro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Sispra nº 05512/2011-SULG/NUAF

Interessado(a): Lesley Lima Martins da Silva Rangel

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e defiro o pagamento de ajuda de custo no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de junho/2011, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de 01

(uma) passagem aérea relativa ao percurso entre São Paulo/São José dos Campos, (cidade mais próxima do destino da servidora), nos termos dos artigos 96, 97, 98 inciso I, parágrafo 2º, e do art. 99, § 1º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal. Ao NUAJ e NUPA, para as providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 08 de agosto de 2011.
Carlos Alberto Loverra
Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Sispra nº 05514/2011-SULG/NUAF

Interessado(a): José Roald Contrucci: Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e defiro ao servidor José Roald Contrucci, Diretor de Secretaria da 4ª Vara Federal de Presidente Prudente, o auxílio-moradia pleiteado, nos termos dos artigos 67, §§ 1ª, 3º e 4º, 68, 69, 70, §4º, da Resolução nº4, de 14.03.2008, com alterações dadas pela Resolução nº 35, de 11.12.08, do Conselho da Justiça Federal, devendo ser observado se os valores mensais encontram-se ao abrigo do teto estabelecido no art. 70 da mesma Resolução, ficando desde já deferidos os pagamentos, pelo prazo legal, mantidas as situações e condições que ensejaram o deferimento do presente, mediante apresentação dos recibos de aluguel. Ao Nuaf para as providências cabíveis. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. São Paulo, 08 de agosto de 2011. Carlos Alberto Loverra Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 426/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 047/2011, de 03 de agosto de 2011, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal e Diretor da Subseção Judiciária de Jales,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor JULIAN NISHI, RF 5053, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2),

II - ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor JULIAN NISHI da 1ª Vara Federal de Jales para o Núcleo de Apoio Regional do Fórum de Jales,

III - DESIGNAR o servidor JULIAN NISHI para a função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Microinformática.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 08 de agosto de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 429/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 063/2011, de 05 de agosto de 2011, e do Ofício nº 064/2011, de 08 de agosto de 2011, ambos da MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista,

RESOLVE:

- I. DISPENSAR a servidora MARÍLIA POLTRONIERI BORTOLON, RF 6704, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2),
- II. DESIGNAR a servidora MARÍLIA POLTRONIERI BORTOLON, RF 6704, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4),
- III. DESIGNAR o servidor AZIZ OMEIRI, RF 3620, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente I (FC-4),
- IV. DESIGNAR o servidor JOÃO MARCONI CAVALHEIRO, RF 3718, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 08 de agosto de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 432/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 015/2011, de 03 de agosto de 2011, da MM. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Santo André, em exercício

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JETRO JOSÉ BRAGA GUIMARÃES, RF 5491, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para prestar serviços na Central de Mandados de Santo André, no período de 15/08/2011 a 01/09/2011.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 08 de agosto de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 433/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 768/2011, de 02 de agosto de 2011, da MM. Juíza Federal Presidente, em exercício, do Juizado Especial Federal Cível de Osasco,

RESOLVE:

I. DISPENSAR a servidora THAIS ARIANE FABRI FANTIN, RF 4575, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4),

II. DISPENSAR a servidora JOSELITA VIEIRA DE SOUZA, RF 1236, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3),

III. DESIGNAR a servidora JOSELITA VIEIRA DE SOUZA, RF 1236, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 08 de agosto de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 434/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 202/2011, de 29 de julho de 2011, da MM. Juíza Federal Substituta do Juizado Especial Federal Cível de Registro,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DAGMAR SCHULZE HOFFMANN, RF 4997, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2),

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 08 de agosto de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM PROCESSO DO NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES :

Processo nº 05366/2011-NUAF
Interessado: FRANKLIN ROOSEVELT TURON CAMPOS - RF. 3909

Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA
Fls. 10

“De acordo com a informação de fls. 08/09 e a manifestação supra, defiro o pagamento do Abono de Permanência, nos termos do artigo 40, parágrafo 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei n.º 10.887/2004, a partir de 15.03.2010, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 15.03.2010 a 31.12.2010, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01.01.2011, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF, para as providências cabíveis e após, ao Núcleo de Folha de Pagamento e Núcleo de Controle Interno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 08 de agosto de 2011.”

Carlos Alberto Loverra
Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM PROCESSO DO NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES :

Processo nº 06845/2011-NUAF
Interessado: EDUARDO VIEIRA DO SANTOS - RF. 602
Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA
Fls. 08

“De acordo com a informação de fls. 07 e manifestação supra, indefiro o pedido, tendo em vista que em 31.12.2003 (data da publicação da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003), o servidor Eduardo Vieira dos Santos não possuía a idade mínima para aposentadoria voluntária, bem como não preenche todos os requisitos previstos no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, e cumprirá o requisito da idade, nos termos do artigo 2º, inciso I da referida Emenda, em 25.12.2013.

Dê-se ciência ao servidor.

Ao NUAF, para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 08 de agosto de 2011.”

Carlos Alberto Loverra
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 60/2011-SUCA/NUAF/DF

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES, DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - CONCEDER promoção/progressão funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUD., ÁREA AE., ESP. CONTADORIA

De B7 para B8

26.11.2010 5162 SOLANGE AP. DA SILVA

ANALISTA JUD., ÁREA AE., ESP. MEDICINA

De C11 para C12

02.03.2011 4148 NAZIRA R. MONACO

ANALISTA JUD., ÁREA AE., ESP. ODONTOLOGIA

De C11 para C12

02.03.2011 4153 CARLOS C. DA S. SOARES

ANALISTA JUD., ÁREA JUD., ESP. EXECUÇÃO DE MANDADOS

De A1 para A2

18.06.2011 6569 LILIANE CASTELLANO

05.07.2011 6579 SYLVIO J. C. DA ROCHA

De B7 para B8

25.06.2010 4881 EDILAMAR AP. F. DORNAS

De B8 para B9

25.06.2011 4881 EDILAMAR AP. F. DORNAS

De B10 para C11

19.04.2011 4594 JOSÉ H. CASSELLI

ANALISTA JUD., ÁREA JUDICIÁRIA

De A1 para A2

18.06.2011 6571 GABRIELA F. R. ANDRADE

De A2 para A3

09.03.2011 6321 GEOVANA M. BORGES

08.05.2011 6367 ALINE P. Z. RIGUETI

De A3 para A4

04.07.2011 6098 EMY KITAJATO

De A5 para B6

17.03.2011 5832 FABIANA F. D. DE CARVALHO

19.05.2011 5911 RICARDO CASERTA

De B6 para B7

25.05.2011 5535 VANESSA F. NOGUEIRA

De B8 para B9

11.04.2010 4746 MARINA B. DIAS

De B9 para B10

11.04.2011 4746 MARINA B. DIAS

De B10 para C11

15.02.2011 4555 LUCIANA G. E. COUTINHO

29.06.2011 4642 LAISA G. K. B. MELIM

De C11 para C12

13.07.2011 4297 ANDREA C. A. DE A. MARTINO

De C12 para C13

10.01.2010 6017 MÁRCIA AP. DE M. CLEMENTE

De C13 para C14

10.01.2011 6017 MÁRCIA AP. DE M. CLEMENTE

TÉCNICO JUD., ÁREA ADMINISTRATIVA

De A1 para A2

23.04.2011 6550 EDUARDO M. DE S. JUNIOR

18.06.2011 6572 LILIAN K. A. MARQUES

18.06.2011 6564 ROBERTA P. T. PRADO

05.07.2011 6574 MONICA N. FONTANEZI

De A2 para A3

30.04.2011 6349 CLAUDIA L. FERREIRA

25.05.2011 6401 FERNANDA C. F. PUPIM

25.05.2011 6395 KAROLINE M. OLIVEIRA

27.07.2011 6456 ADILSON C. DE SOUZA

27.07.2011 6455 HELOISA DOS S. REIS

27.07.2011 6454 NICOLE S. NEVES

27.07.2011 6453 MÁRCIA C. FALCÃO

27.07.2011 6457 NELI GOMES

De B6 para B7

19.11.2009 5134 MARCOS V. DOS SANTOS

De B8 para B9

11.06.2011 6047 JOÃO F. E. JUNIOR

De B10 para C11

17.05.2011 4619 MARLY S. MORYAMA

De C14 para C15

24.01.2009 6040 EDUARDO M. RIZZOLI

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento, proceda ao pagamento por exercícios findos. Após, ao Núcleo de Controle Interno.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 09 de agosto de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 61/2011-SUCA/NUAF/DF

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES, DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

CONCEDER progressão funcional, em virtude de aprovação no Estágio Probatório, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUD., ÁREA JUDICIÁRIA

De A3 para A4

04.07.2011 6096 EDUARDO F. MENEZES

04.07.2011 6100 KARINE C. SALES

04.07.2011 6093 MARCELA F. LEITE

18.07.2011 6117 MAYRA T. MESSER

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 09 de agosto de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA n. 55/2011 - CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

O Doutor PAULO CESAR CONRADO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as parcelas de férias dos servidores:
CARMEN SILVIA MOREIRA CAVALCANTE, R.F.: 655 de 15/08/2011 a 29/08/2011
para 13/10/2011 a 27/10/2011;

DINAH MARIA LEMOS NOLETO, R.F.: 1943
de 15/08/2011 a 24/08/2011
para 12/09/2011 a 21/09/2011;

JERÔNIMO JOSÉ MARTINS AMARAL, R.F.: 5985 de 14/10/2011 a 28/10/2011
para 03/02/2012 a 17/02/2012;

MAURIEDSON BARBOSA BORGES, R.F.: 4794
de 18/08/2011 a 27/08/2011 e 08/12/2011 a 17/12/2011 para 07/12/2011 a 16/12/2011 e 07/03/2012 a 16/03/2012;
STÉFANIE MORENO BONORA GOMES DE CARVALHO, R.F.: 6494 de 14/10/2011 a 28/10/2011 e 16/03/2012 a 30/03/2012 para 03/02/2012 a 17/02/2012 e 22/06/2012 a 06/07/2012;
TADEU CAETANO BORRELLI, R.F.: 588
de 08/09/2011 a 22/09/2011
para 13/10/2011 a 27/10/2011;

INCLUIR na escala de férias para o ano de 2011 as parcelas de férias do servidor MOACIR BOLDARINI, R.F.: 5154,
Exercício 2010
de 05/08/2011 a 18/08/2011 e
Exercício 2011
1ª parcela: de 19/08/2011 a 28/08/2011
2ª parcela: de 09/01/2012 a 28/01/2012

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 05 de agosto de 2011.

PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal
Corregedor da Central de Mandados Unificada

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

COORDENADORIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA N.º 28/2011 - DSUJ

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 13, de 18 de maio de 2011, e da Portaria nº 12, de 28 de abril de 2011, referente à escala de plantão judiciário semanal e de distribuição de processos desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

ALTERAR a escala do plantão judiciário semanal dos magistrados para constar como plantonista a Juíza Federal Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza no período de 19h de 10/08 às 11h de 19/08/2011.

Publique-se. Oficie-se. Cumpra-se.

Araçatuba, 09 de agosto de 2011.

ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

COORDENADORIA DE CAMPINAS

PORTARIA N.º 037/2011

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

I - ALTERAR, por necessidade de serviço, na Portaria nº 30/2011, referente à servidora CLAUDIANA CEREDA MAYESE, RF: 2803, o período de férias, anteriormente marcado de 21/09/2011 a 30/09/2011, (10 dias) para o período de 15/08/2011 a 24/08/2011, exercício 2011.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.
Campinas, 09 de agosto de 2011.

RAUL MARIANO JÚNIOR

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA
CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 15/2011

A **DOCTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSECÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 16/2010 de 16/11/2010 desta Central de Mandados;

RESOLVE:

INTERROMPER POR NECESSIDADE DE SERVIÇO o período de férias da servidora:

a) **ELEN CRISTINA CONTIERI LEITE**, RF 3986, Técnico Judiciário, designado para **18/07/2011 a 06/08/2011**, a partir do dia **01/08/2011**, redesignando os dias faltantes para o período de **12/12/2011 a 17/12/2011**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) Federal Diretor(a) do Foro.

Piracicaba, 01 de agosto de 2011.

CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS
Juíza Federal Corregedora da
Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
COORDENADORIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA N.º 033/11 - NUAR

A Doutora AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ªR., de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR., de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor

Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a alteração das férias do Dr. Gilvânklím Marques de Lima;

RESOLVE:

I - RETIFICAR em parte a Portaria 026/11-SUAP, de 16 de junho de 2011, para fazer constar as alterações abaixo.

Período Local

Vara

Juiz(a)

09 a 16.09.11 Fórum S. B. do Campo 2ª Dr. Fernando Henrique Correa Custódio

04 a 11.11.11 Fórum Santo André JEF

Dr. Gilvânklím Marques de Lima

II - O plantão realizar-se-á nos seguintes Fóruns: Fórum Federal de Santo André, localizado na Av. Pereira Barreto, 1299 - V. Apiaí - Santo André - telefone (11) 3382-9500 e (011) 9128-3943, Fórum Federal de São Bernardo do Campo, Av. Senador Vergueiro, 3575 - Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - telefone (11) 4362-8300, 4362-8351 e (11) 9494-4548 ou no Fórum Federal de Mauá, Rua General Osório, 410 - Vila Bocaina - Mauá - telefone (11) 4519-6403 e (11) 9167-3170, conforme escala estabelecida.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 08 de agosto de 2011.

DRA. AUDREY GASPARINI

Juíza Federal

PORTARIA N.º 034/11 - NUAR

A Doutora AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor NEI NOGUEIRA SOBRINHO, Técnico Judiciário - Diretor do Núcleo de Apoio Regional - R.F. 2765, compensará no dia 12/08/2011 recesso referentes ao período 2008/2009 e em férias no período de 15 a 24/08/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor OSMAR ROBERTO DE FARIA, Técnico Judiciário, RF 3586, para substituí-lo nos referidos períodos.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 08 de agosto de 2011.

DRA. AUDREY GASPARINI
Juíza Federal

CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 016/2011

A DOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão semanal do Fórum de Santo André; CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE designar o servidor abaixo relacionado, lotado na Central de Mandados, para prestar serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005:

11, 13 e 14.08.2011 (quinta-feira, sábado e domingo) Douglas Guilherme Campanharo (Oficial de Justiça Avaliador)
20 e 21.08.2011 (sábado e domingo)
Cibele Peduto Pecoraro (Oficial de Justiça Avaliadora)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 08 de agosto de 2011.

DRA. RAQUEL FERNANDEZ PERRINI
JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA
DA CENTRAL DE MANDADOS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

CENTRAL DE MANDADOS DE SANTOS

PORTARIA N.º 46/2011

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, Juiz Federal Corregedor Permanente da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, face a Resolução n.º 124, de outubro de 1997, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,
CONSIDERANDO a determinação do MM. Juiz Federal, passada no processo abaixo relacionado,
RESOLVE homologar a diligência efetuada pela Sra. Oficial de Justiça na cidade desta jurisdição, em cumprimento ao mandado expedido nos autos, conforme discriminado na tabela abaixo.
Nome Processo Vara Cidade Data da diligência Patrícia Paula Coura Gato 0007514-54.2010.403.6104 1ª Cananéia
15/07/2011

Publique-se. Cumpra-se.
Santos, 04 de agosto de 2011.

DÉCIO GABRIEL GIMENEZ
Juiz Federal Corregedor Permanente
da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

COORDENADORIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA N.º 13/2011 - DIRETORIA DA SUBSEÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP.
A DOUTORA LESLEY GASPARINI - JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONSIDERANDO os termos das Resoluções 160 e 162 do Eg. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, RESOLVE
ALTERAR EM PARTE A PORTARIA 20/2010, desta Diretoria, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 02 de setembro de 2010, para alterar as férias do servidor abaixo, lotado na Diretoria de Apoio Regional XI, para fazer constar:

MARA HELENA DOS REIS - RF 2964		
3ª PARCELA		
DE	PARA	
24.08.2011 à 02.09.2011	31.08.2011 à 09.09.2011	Publique-se, Cumpra-se.

São Bernardo do Campo, 9 de agosto de 2011.
LESLEY GASPARINI
JUÍZA FEDERAL DIRETORA.
PA 1,0

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

GESTÃO DOCUMENTAL

Processo : 0008367-23.2002.4.03.0000
Autor (AGRTE): GANDINI CONSORCIO NACIONAL S/C LTDA
Advogado: SP113570 - GLAUCIA MARIA LAULETTA FRASCINO
Réu (AGRDO): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado: ANTENOR JOSE BELLINI FILHO

Promova a parte solicitante o recolhimento de custas, no valor de R\$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos), em Guia de Recolhimento da União - GRU, exclusivamente na Caixa Econômica Federal, sob os códigos UG 090017, GESTAO 00001 e recolhimento 18.740-2, nos termos da Resolução 411, de 21 de dezembro de 2010, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Após, dirigir-se ao Fórum de Sorocaba, Setor de Gestão Documental, localizado na Avenida Armando Pannunzio, n. 298, Jd. São Paulo, Sorocaba, no período de 18 a 29 de agosto de 2011, das 11 às 19 horas, conforme Edital de Eliminação de Autos Findos n. 014/2011 (Sorocaba), publicado em 15/06/2011.

Processo : 0902059-56.1996.403.6110 (96.0902059-3)

IMPETRANTE: COFESA COML/ FERREIRA SANTOS S/A

ADVOGADO: SP113694 - RICARDO LACAZ MARTINS

IMPETRADO: CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS EM ITAPEVA

ADVOGADO: Proc. ANTENOR JOSE BELLINI FILHO

Promova a parte solicitante o recolhimento de custas, no valor de R\$ 6,08 (seis reais e oito centavos), em Guia de Recolhimento da União - GRU, exclusivamente na Caixa Econômica Federal, sob os códigos UG 090017, GESTAO 00001 e recolhimento 18.740-2, nos termos da Resolução 411, de 21 de dezembro de 2010, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Após, dirigir-se ao Fórum de Sorocaba, Setor de Gestão Documental, localizado na Avenida Armando Pannunzio, n. 298, Jd. São Paulo, Sorocaba, no período de 18 a 29 de agosto de 2011, das 11 às 19 horas, conforme Edital de Eliminação de Autos Findos n. 014/2011 (Sorocaba), publicado em 15/06/2011.

Processo : 0904744-36.1996.403.6110 (96.0904744-0)

IMPETRANTE: MARSICANO S/A IND/ DE CONDUTORES ELETRICOS

ADVOGADO: SP113694 - RICARDO LACAZ MARTINS

IMPETRADO: CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS EM SOROCABA

ADVOGADO: Proc. CLEIDINEIA GONZALES RODRIGUES

Promova a parte solicitante o recolhimento de custas, no valor de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), em Guia de Recolhimento da União - GRU, exclusivamente na Caixa Econômica Federal, sob os códigos UG 090017, GESTAO 00001 e recolhimento 18.740-2, nos termos da Resolução 411, de 21 de dezembro de 2010, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Após, dirigir-se ao Fórum de Sorocaba, Setor de Gestão Documental, localizado na Avenida Armando Pannunzio, n. 298, Jd. São Paulo, Sorocaba, no período de 18 a 29 de agosto de 2011, das 11 às 19 horas, conforme Edital de Eliminação de Autos Findos n. 014/2011 (Sorocaba), publicado em 15/06/2011.

Processo : 0000379-22.2000.403.6110 (2000.61.10.000379-6)

IMPETRANTE: IGARAPE DISTRIBUIDORA AGRICOLA E COML/ LTDA

ADVOGADO: SP113694 - RICARDO LACAZ MARTINS

IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SOROCABA-SP

ADVOGADO: Proc. SEM PROCURADOR

Promova a parte solicitante o recolhimento de custas, no valor de R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos), em Guia de Recolhimento da União - GRU, exclusivamente na Caixa Econômica Federal, sob os códigos UG 090017, GESTAO 00001 e recolhimento 18.740-2, nos termos da Resolução 411, de 21 de dezembro de 2010, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Após, dirigir-se ao Fórum de Sorocaba, Setor de Gestão Documental, localizado na Avenida Armando Pannunzio, n. 298, Jd. São Paulo, Sorocaba, no período de 18 a 29 de agosto de 2011, das 11 às 19 horas, conforme Edital de Eliminação de Autos Findos n. 014/2011 (Sorocaba), publicado em 15/06/2011.

Processo: 0069446-95.2005.4.03.0000

Autor (AGRTE): H B FULLER BRASIL LTDA

Advogado: EDUARDO GONZAGA OLIVEIRA DE NATAL

Réu (AGRDO): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Advogado: RODOLFO FEDELI

Promova a parte solicitante o recolhimento de custas, no valor de R\$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos), em Guia de Recolhimento da União - GRU, exclusivamente na Caixa Econômica Federal, sob os códigos UG 090017, GESTAO 00001 e recolhimento 18.740-2, nos termos da Resolução 411, de 21 de dezembro de 2010, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Após, dirigir-se ao Fórum de Sorocaba, Setor de Gestão Documental, localizado na Avenida Armando Pannunzio, n. 298, Jd. São Paulo, Sorocaba, no período de 18 a 29 de agosto de 2011, das 11 às 19 horas, conforme Edital de Eliminação de Autos Findos n. 014/2011 (Sorocaba), publicado em 15/06/2011.

Processo: 0905173-66.1997.403.6110 (97.0905173-3)
IMPETRANTE: IND/ E COM/ GUARANY S/A
ADVOGADO: SP292172 - CARLA COSTA SIMOES
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SOROCABA-SP
ADVOGADO: Proc. AKIRA UEMATSU

Promova a parte solicitante o recolhimento de custas, no valor de R\$ 9,92(nove reais e noventa e dois centavos), em Guia de Recolhimento da União - GRU, exclusivamente na Caixa Econômica Federal, sob os códigos UG 090017, GESTAO 00001 e recolhimento 18.740-2, nos termos da Resolução 411, de 21 de dezembro de 2010, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Após, dirigir-se ao Fórum de Sorocaba, Setor de Gestão Documental, localizado na Avenida Armando Pannunzio, n. 298, Jd. São Paulo, Sorocaba, no período de 18 a 29 de agosto de 2011, das 11 às 19 horas, conforme Edital de Eliminação de Autos Findos n. 014/2011 (Sorocaba), publicado em 15/06/2011.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 016/2011-SADM CONSIGNANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul.

CONSIGNATÁRIO: Banco Bradesco S.A. (CNPJ: 60.746.948/0001-12).

Termo de Consignação n.º 01.012.10.2011 JF/MS. OBJETO: O objeto do presente é a implantação de Consignação facultativa de descontos incidentes sobre a remuneração ou provento mensal do servidor ou pensionista da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, incidentes sobre a folha de pagamento.

ASSINATURA: 15/06/2011. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Dr. Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Sr. Jorge Luis Cardouzo e Jefferson Ladislau Pereira - Procuradores.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 095/2011 - SUPE/NURE

Interessado: SILVIA APARECIDA SPONDA TRIBONI Assunto: CONSIGNAÇÃO DE ALUGUEL IMÓVEL RESIDENCIAL Despacho: Ante a informação de fls. 12-14 e no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 291/08-DFOR, autorizo a averbação em folha de pagamento, referente a aluguel residencial da servidora SILVIA APARECIDA SPONDA TRIBONI, com prazo para consignação de 06 meses, no período compreendido entre 01.09.2011 a 29.02.2012, nos termos da Resolução n.º 4, de 14.03.2008, do Conselho da Justiça Federal, a partir de SETEMBRO/2011, devendo ser depositado na Caixa Econômica Federal - CEF, Agência XXX-9, na conta corrente nº XXXX-8, em favor de TRIER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 06.046.637/0001-03, representada por seu sócio majoritário PAULO TADEU HAENDCHEN. Publique-se. À Seção de Processamento de Folha de Pagamento, para as providências. Campo Grande-MS, 05 de agosto de 2011.

PROCESSO Nº 099/2011 - SUPE/NURE

Interessado: JOANA DURCILEI BOLOGNES COUTO Assunto: LICENÇA NOJO

Despacho: Concedendo Licença Nojo à servidora JOANA DURCILEI BOLOGNES COUTO MELIM, RF 2409, no período de 29/07 a 05/08/2011, em virtude do falecimento de seu pai, HUMBERTO BOLOGNEZ, nos termos do art. 97, Inciso III, alínea b, da Lei 8.112/90.

(Publicação nº 081/2011-NURE/SADM).

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 91/2011-DSUJ/DOURADOS

DE 08 DE AGOSTO DE 2011

Trata da retificação da Portaria nº 64/2011-DSUJ, de 15.06.2011. O DR. MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc, RESOLVE:

I. RETIFICAR os itens II e III da Portaria nº 64/2011-DSUJ, de 15.06.2011, que dispensou servidor da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Dourados (FC-6), nos seguintes termos: ONDE SE LÊ:

II. DESIGNAR o servidor ALEXANDRE OTONI ALVES, Técnico Judiciário, RF 11262, para, sem prejuízo de suas atribuições ocupar a referida função comissionada no período de 15.06.2011 a 20.06.2011;

III. DESIGNAR a servidora IRENE DA SILVA LOPES, Técnica Judiciária, RF 1146, para, sem prejuízo de suas atribuições ocupar a referida função comissionada no período de 21.06.2011 a 26.06.2011.

LEIA-SE:

II. DESIGNAR o servidor ALEXANDRE OTONI ALVES, Técnico Judiciário, RF 11262, para, sem prejuízo de suas atribuições, ocupar, em substituição na vacância, a função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Dourados (FC-6), no período de 15.06.2011 a 20.06.2011; III. DESIGNAR a servidora IRENE DA SILVA LOPES, Técnica Judiciária, RF 1146, para, sem prejuízo de suas atribuições ocupar, em substituição na vacância, a função comissionada de Diretora do Núcleo de Apoio Regional de Dourados (FC-6), no período de 21.06.2011 a 26.06.2011. II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE. CUMPRE-SE E COMUNIQUE-SE. Dourados, 08 de agosto de 2011.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA Juiz Federal Substituto

Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Dourados

PORTARIA Nº 092/2011-DSUJ/DOURADOS

DE 08 DE AGOSTO DE 2011

Retifica parcialmente a Portaria nº 082/2011-SUJ/DOURADOS, que regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados, que engloba as Subseções de Naviraí e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE 2011.

O DR. MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - RETIFICAR parcialmente a tabela do artigo 1º da Portaria nº. 010/2011-DSUJ/DOURADOS, para que passe a constar:

PERÍODO JUIZ PLANTONISTA

05.08.2011 a 07.08.2011 Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva. MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados; 11.08.2011 a 14.08.2011 Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva. MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados; 19.08.2011 a 21.08.2011 Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Naviraí; 26.08.2011 a 28.08.2011 Dra Lidiane Maria Oliva Cardoso, MMª. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Ponta Porã.

II - PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. Dourados, 08 de agosto de 2011.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA Juiz Federal Substituto
Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul no exercício da titularidade

PORTARIA Nº 093/2011-DSUJ/DOURADOS
DE 09 DE AGOSTO DE 2011

Trata da compensação de serviços prestado em regime extraordinário, referente ao saldo remanescente da Portaria 025/2011-DSUJ/DOURADOS de 17/02/2011, pelo servidor Rodrigo Sotolani Nascimento, Técnico Judiciário, RF 4218. O DR. MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade e uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2006, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº. 291/2008-DFOR;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Rodrigo Sotolani Nascimento, Técnico Judiciário, RF 4218, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Micro Informática (FC-5), solicitando a compensação do saldo remanescente das horas trabalhadas em regime extraordinário, suspenso pela Portaria nº 036/2011-DSUJ/DOURADOS, de 23 de março de 2011, para gozo em 15.08.2011 a 16.08.2011;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor RODRIGO SOTOLANI NASCIMENTO, Técnico Judiciário, RF 4218, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Micro Informática (FC-5), compensação no período de 08.09.2011 a 09.09.2011, com relação aos 02 (dois) dias remanescentes da Portaria 025/2011-DSUJ/DOURADOS, de 17/02/2011.

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias. III - PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. Dourados/MS, 09 de agosto de 2011.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA Juiz Federal Substituto Diretor do Fórum no exercício da titularidade

PORTARIA Nº. 094/2011-DSUJ/DOURADOS
DE 09 DE AGOSTO DE 2011

Trata da substituição da servidora Irene da Silva Lopes, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos - SUDJ (FC-5), no período de 15.08.2011 a 01/09/2011.

O DR. MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade e uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO o disposto no, art. 107, da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão

CONSIDERANDO que a servidora Irene da Silva Lopes, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos - SUDJ (FC-5), no período de 15.08.2011 a 01.09.2011, estará gozando a 2ª etapa de suas férias regulares;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, o servidor ISAC OLEGÁRIO DA SILVA JUNIOR, técnico judiciário - área administrativa, RF 5202, lotado no Núcleo de Apoio Regional de Dourados, para ocupar em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos - SUDJ (FC-5), no período de 15.08.2011 a 01/09/2011, totalizando 18 (dezoito) dias de substituição, sem prejuízo de suas atribuições.

IV - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

V - PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados/MS, 09 de agosto de 2011.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA Juiz Federal Substituto Diretor do Fórum no exercício da titularidade

PORTARIA Nº. 095/2011-DSUJ/DOURADOS
DE 09 DE AGOSTO DE 2011

Trata da substituição do servidor Alexandre Otoni Alves, titular da função comissionada de Supervisor da Seção Distribuição e Protocolos - SUDP (FC-5), no período de 15.08.2011 a 19/08/2011 e 23/08/2011 a 24/08/2011. O DR. MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO o disposto no, art. 107, da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão

CONSIDERANDO que o servidor Alexandre Otoni Alves, titular da função comissionada de Supervisor da Seção Distribuição e Protocolos - SUDP (FC-5), estará participando do Gestão Documental e Distribuição e Protocolo, em Campo Grande/MS, no período de 15.08.2011 a 16.08.2011, e compensando o período de 17/08/2011 a 19/08/2011 e 23/08/2011 a 24/08/2011, concedidos pela Portaria nº 088/2011-DSUJ/DOURADOS, totalizando 07 (sete) dias;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor MANOEL JOAQUIM DA SILVA FILHO, Técnico Judiciário RF 3728, lotado no Núcleo de Apoio Regional de Dourados, para ocupar em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção Distribuição e Protocolos - SUDP (FC-5), no período de 15/08/2011 a 19/08/2011 e 23/08/2011 a 24/08/2011, totalizando 07 (sete) dias;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

III - PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados/MS, 09 de agosto de 2011.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA Juiz Federal Substituto
Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul no exercício da titularidade